

PARECER N° : 010/2023
RELATOR : Alcio Roberto Ikeda Junior
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 019/2023
COMISSÃO : Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 386, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à GEO-ANALÍTICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA e dá outras providências.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, VIII da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, Art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto ao aspecto desta Comissão, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 09 de maio de 2023.

ANTÔNIO LEÔNCIO DA SILVA
Vice-Presidente

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Membro